

**DESPACHO Nº 5, DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, IX, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, em reunião realizada em 15 de janeiro de 2019, resolve arquivar processos de regulamentação da Agenda Regulatória 2017-2020, conforme anexo, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

WILLIAM DIB

ANEXO

Agenda Regulatória 2017-2020: Tema 4.5 - Contaminantes em alimentos  
Processo: 25351.529736/2011-41  
Assunto: Limites máximos tolerados de cromo e cobre em alimentos e bebidas  
Justificativa do Arquivamento: Há entendimento de que é mais eficiente tratar os problemas identificados com os contaminantes cromo e cobre em alimentos na perspectiva de uma revisão mais ampla da legislação alinhada à proposta aprovada no âmbito do Mercosul para revisão da Resolução GMC nº 12, de 2011, que trata de limites de contaminantes inorgânicos em alimentos (internalizada ao arcabouço jurídico nacional pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 42, de 2013).  
Área responsável: Gerência-Geral de Alimentos (GGALI)  
Diretor Relator: Sob condução do Gerente-Geral ou equivalente

**4ª DIRETORIA****GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA****RESOLUÇÃO-RE Nº 175, DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

- Art. 1º Adotar as medidas cautelares contantes, no ANEXO.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: PRIME DIAGNOSTICS DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME - CNPJ: 05.160.298/0001-10  
Produto - (Lote): Anti-Cw micro (TODOS);DILUENTE GALILEO(TODOS);FAMILIA SOROS RAROS (TODOS);NEGATIVE CONTROL MICRO(TODOS);  
Tipo de Produto: Produtos para diagnóstico de uso in vitro  
Expediente nº: 0051079/19-3  
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância

Sanitária

Ações de fiscalização: Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação  
Motivação: Considerando a comprovada fabricação de produto em desacordo com os itens 2.4.1., 3.1.1., 3.1.3., 3.1.5., 4.1.3., 4.1.4., 4.1.5., 4.1.6., 4.1.7., 4.1.8., 4.1.9., 4.1.10., 4.1.11., 4.2.1., 5.1.2., 5.1.3., 5.1.3.3., 5.1.3.4., 5.1.5.1., 5.2.2.1., 5.3.1., 5.5.1., 5.5.2., 5.5.3., 5.4.1., 5.6., 6.1.1., 6.1.2., 6.5.3., 7.1.1.1., 7.1.1.4., 7.1.1.5., 7.1.1.6., 7.2.1.1., 7.3.2 e 9.1 da Resolução RDC nº 16, de 28 de março de 2013.

2. Empresa: COSPLAY UNIVERSE - CNPJ: 13185232000103  
Produto - (Lote): TODOS OS PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA(TODOS);

Sanitária

Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)  
Expediente nº: 0051376/19-8  
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância  
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Propaganda  
Motivação: Considerando a comprovada divulgação de produtos em desacordo com os arts. 12, 50, 59 e 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

**Ministério do Turismo****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

Altera a composição do Comitê de Governança, Riscos e Controles no âmbito do Ministério do Turismo.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10 de maio de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União, resolve:

Art. 1º A Portaria MTur nº 183, de 29 de julho de 2016, que institui e designa os membros do Comitê de Governança, Riscos e Controles, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

- I - Ministro de Estado do Turismo, que o presidirá;  
II - Secretário-Executivo;  
III - Secretário Nacional de Estruturação do Turismo;  
IV - Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo;  
V - Secretário Nacional de Integração Interinstitucional;  
VI - Assessor Especial de Controle Interno;  
VII - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração; e  
VIII - Subsecretário de Gestão Estratégica.

Parágrafo único. Caberá à Assessoria Especial de Controle Interno a supervisão e o monitoramento da política de gestão de riscos no âmbito do Ministério do Turismo." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30 de janeiro de 2019.

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS

**Ministério Público da União**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
**CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**  
**2ª SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

Aos quatorze dias de dezembro de dois mil e dezoito às dez horas e vinte e cinco minutos, iniciou-se, com transmissão via intranet do MPT e via Youtube, a Decima Sétima (16ª) Sessão Ordinária da 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, na sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral do Trabalho localizada no SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, 16º Andar, Edifício CNC, em Brasília-DF. Presentes a Coordenadora, Subprocuradora-Geral do Trabalho Eliane Araque dos Santos, o Procurador Regional do Trabalho Luercy Lino Lopes, o Subprocurador-Geral do Trabalho José de Lima Ramos Pereira. Designada a Dra. Eliane Araque dos Santos como Relatora "ad hoc" para deliberar os feitos da Procuradoria Regional do Trabalho Virginia Maria Veiga de Senna. Após os cumprimentos iniciais, deu-se início à deliberação dos feitos, conforme abaixo.

**1) PROCEDIMENTOS NÃO HOMOLOGADOS**

Processo IC-000844.2013.14.000/9 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDÔNIA, INQUIRIDO: SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (SAGA VEÍCULOS) - Relatora: Dra. Virginia Maria Veiga de Senna.

A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-006104.2016.01.000/2 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: RL RESTAURANTE LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. José de Lima Ramos Pereira.

A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento em relação aos atributos "Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei", "Intervalo Interjornada", "Descanso Semanal" e "Feriados" e não homologar a promoção de arquivamento quanto ao tema "Abusos Decorrentes do Poder Hierárquico do Empregador", nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000137.2016.04.002/5 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES URBANOS DE PASSAGEIROS DE SANTA MARIA - ATU, INQUIRIDO: EXPRESSO MEDIANEIRA LTDA, INQUIRIDO: EXPRESSO NSA SRA DAS DORES LTDA, INQUIRIDO: GABARDO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, INQUIRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, INQUIRIDO: SANTA CATARINA TRANSPORTES LTDA, NOTICIANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA-RS E REGIÃO, INQUIRIDO: TRANSPORTES SALGADO FILHO LTDA, INQUIRIDO: VIAÇÃO CENTRO-OESTE LTDA - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000903.2016.13.000/9 - Assunto: 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: MPT- PRT 13ª REGIÃO/PB (DENÚNCIA ANÔNIMA), INQUIRIDO: VINÍCIUS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - ME - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento no que se refere aos temas registro de empregados e FGTS e contribuições previdenciárias e não homologar o arquivamento quanto aos temas fraude e não concessão de descanso semanal e feriadados, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000181.2016.14.000/0 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: INQUIRIDO: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA (ANTIGA CERON), NOTICIANTE: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDÔNIA - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000704.2017.01.006/4 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS DE NITERÓI E SÃO GONÇALO, INQUIRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS DE NITERÓI A ARRAIAL DO CABO (SINTRONAC) - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencido o Dr. José de Lima Ramos Pereira.

Processo IC-000454.2017.10.000/0 - Assunto: 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: ANTONIO GONCALVES DA SILVA TRANSPORTES M, INQUIRIDO: JOANILDA JOSE DE SOUZA ME, INQUIRIDO: PEGASUS TRANSPORTADORA LTDA ME, INQUIRIDO: R R SERVICOS DE TRANSPORTE DE CAR, INQUIRIDO: R J L DE OLIVEIRA ME, INQUIRIDO: SEARA ALIMENTOS LTDA, INQUIRIDO: TRANSPORTADORA CARLUCIO COSTA VALE, INQUIRIDO: TRANSPORTADORA D. DOS SANTOS GONCALVES ME, INQUIRIDO: TRANSPORTADORA SANTA CRUZ EIRELI-ME, INQUIRIDO: TRANSPORTADORA TAVARES LTDA ME, NOTICIANTE: VARA DO TRABALHO DO GAMA - TRT 10ª REGIÃO - Relatora: Dra. Virginia Maria Veiga de Senna.

A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000543.2017.14.000/9 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO (artigo 2º, § 6º da Resolução n. 69/2007, do CSMPT), INQUIRIDO: C A DE SOUZA EIRELI ME - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento no que se refere aos temas aos temas anotação e controle de jornada e pagamento de horas extras e não homologar o arquivamento quanto aos temas jornada excessiva (acima de 10 horas diárias) e à não concessão de descanso semanal remunerado, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001848.2017.19.000/5 - Assunto: 1.CODEMAT, 7.COORDINFÂNCIA, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: CRECHE BERÇÁRIO CRIANDO O AMANHÃ, NOTICIANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE ALAGOAS - SINPRO/AL - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-005159.2018.01.000/7 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, NOTICIANTE: LANCHONETE CORUJAO DO CADEG LTDA - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar, pelos seus próprios fundamentos, a promoção de indeferimento no que se refere aos temas descontos, jornada e assédio moral; e, por maioria, não homologar o indeferimento quanto ao tema não concessão de intervalo intrajornada, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencido parcialmente o Dr. José de Lima Ramos Pereira.

